



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO	DESPACHO
	____/____/2026	Aprovado em ____/____/2026
		_____ Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requerimento Indicativo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município a elaboração e implementação de **AÇÕES PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO E REEDUCAÇÃO VOLTADAS AO PÚBLICO MASCULINO**, visando à prevenção e ao combate à violência contra a mulher. em campina Grande/PB.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB,

A Vereadora **PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ**, no uso de suas atribuições legais regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 176, do Regimento Interno do Parlamento, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência com o devido respeito e acatamento, perante a douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a **INDICAÇÃO DO PROJETO DE LEI** em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de mensagem, depois de ouvido o **PLENÁRIO**, seja aprovada o presente **REQUERIMENTO INDICATIVO**, o qual proceda com a iniciativa legal cabível para a elaboração e implementação de **AÇÕES PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO E REEDUCAÇÃO** voltadas ao público masculino, visando à prevenção e ao combate à violência contra a mulher, em campina Grande/PB.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 25 de março de 2026.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
VEREADORA
- MDB -



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado ao Requeiro à Mesa Diretora desta respeitosa Casa, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Requerimento Indicativo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Campina Grande/PB, no uso das suas atribuições, que se proceda com a iniciativa legal cabível para apoiar a proposta de ação que: proceda com a iniciativa legal cabível para a elaboração e implementação de **AÇÕES PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO E REEDUCAÇÃO voltadas ao público masculino**, visando à prevenção e ao combate à violência contra a mulher, em Campina Grande/PB.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica Município de Campina Grande/PB, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material. Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a municipal no que couber.

AÇÕES PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO E REEDUCAÇÃO
voltadas ao público masculino

A INDICAÇÃO supra tem como objetivo enfrentar a raiz estrutural da violência doméstica e familiar em nossa cidade. Historicamente, as políticas públicas têm focado — de forma corretíssima e necessária — no acolhimento, na proteção e no empoderamento da mulher vítima de violência. Contudo, para que o ciclo de agressões seja definitivamente rompido, é imperativo que o Estado atue também na reeducação do público masculino.

O machismo estrutural e a cultura de posse são os principais motores do feminicídio e das agressões físicas e psicológicas. Tratar apenas as consequências na vítima sem combater a causa no comportamento do homem é uma estratégia incompleta. A própria **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)** prevê a criação de centros de educação e reabilitação para agressores, demonstrando que a conscientização masculina é política de Estado.

Nesse sentido, propõe-se que o Poder Executivo Municipal desenvolva ações permanentes, tais como:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

II. Grupos Reflexivos: Criação de espaços de diálogo e reflexão nas Unidades de Saúde da Família (USFs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), voltados para homens da comunidade, com o intuito de desconstruir estereótipos de masculinidade tóxica;

II. Campanhas Educativas Constantes: Promoção de palestras e distribuição de cartilhas em praças públicas, terminais de integração, praias e estádios de futebol, abordando o respeito à mulher, a divisão justa das tarefas domésticas e as consequências legais e sociais do assédio;

III. Educação nas Escolas: Inserção transversal do debate sobre igualdade de gênero e respeito mútuo voltado aos meninos na rede municipal de ensino, formando cidadãos conscientes desde a base.

Envolver os homens na luta contra a violência de gênero não é eximi-los de culpa, mas chamá-los à responsabilidade pela construção de uma sociedade mais segura e igualitária. A conscientização preventiva é, sem dúvida, o melhor e mais barato investimento em segurança pública.

A implementação de ações permanentes de conscientização e reeducação voltadas ao público masculino é uma estratégia fundamental, prevista na **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**, para prevenir e combater a violência contra a mulher, focando na transformação de padrões culturais machistas. Essas ações visam desconstruir a masculinidade tóxica, promover a igualdade de gênero e responsabilizar os homens sobre seu papel na sociedade.

Ações Permanentes e Estratégias de Reeducação:

Grupos Reflexivos (ou de Responsabilização): Previstos na Lei Maria da Penha, são espaços de escuta, acolhimento e reflexão crítica, geralmente direcionados a homens autores de violência doméstica por determinação judicial.

Funcionamento: Geralmente compostos por 8 a 12 encontros semanais com equipes multidisciplinares (serviço social, psicologia), focando na ressignificação de vivências e autorresponsabilização.

Objetivo: Reduzir a reincidência de agressões, com dados indicando taxas de reincidência baixas (cerca de 5% em levantamentos nacionais) entre participantes.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Campanhas de Sensibilização Contínua: Mobilizações contínuas para engajar homens no combate ao machismo e à violência, como a campanha "Laço Branco: homens pelo fim da violência contra as mulheres".

Educação de Gênero nas Escolas e Empresas: Ações educativas para desconstruir padrões de masculinidade desde a juventude e promover o respeito nas relações de trabalho e ambientes escolares.

Programas de "Masculinidades Saudáveis": Oficinas focadas na desconstrução da "masculinidade tóxica", incentivando homens a expressar emoções de forma saudável e a compartilhar tarefas domésticas e de cuidado.

Manifestos e Pactos de Homens Públicos: Lançamento de manifestos nacionais e locais para engajar lideranças masculinas na erradicação da violência de gênero.

Objetivos das Ações Permanentes:

Prevenção: Agir antes que a violência ocorra, transformando a cultura machista e educando para a igualdade.

Responsabilização: Fazer com que o homem entenda seus atos como formas de violência e assuma a responsabilidade por eles.

Mudança Cultural: Desconstruir a ideia de que a luta contra a violência é exclusiva das mulheres.

Essas iniciativas são cada vez mais recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e implementadas por tribunais de justiça estaduais, visando à proteção das mulheres e à construção de uma sociedade livre de violência.

Por essas razões, solicita-se ao Executivo Municipal a adoção das medidas sugeridas, de extrema importância para a sociedade campinense. Diante do exposto, requer o apoio dos demais Vereadores(as) e a consequente aprovação da referida Indicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

Destaca-se que o projeto em comento ao Poder Público já que as estruturas que serão disponibilizadas já se encontram construídas e em plena atividade, além de que, não há vício de iniciativa na apresentação da referida propositura, já que é matéria de interesse local (art. 30, Inc. II da Carta Magna de 1988 c/c art. 4º, Inc. I da Lei Orgânica de Campina Grande/PB) e que pode ser proposto por iniciativa parlamentar (art. 51 da Lei Orgânica Municipal), já que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo contida no art. 55, II da LOM-CG. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.

Diante de todo o exposto, evidencia-se que a presente proposição é juridicamente consistente, constitucionalmente adequada, socialmente necessária e politicamente oportuna, razão pela qual se submete à apreciação dos nobres Parlamentares, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 25 de março de 2026.


PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ
VEREADORA
- MDB -

FIM DO DOCUMENTO